



LEI Nº 598/2014

(Revogada pela Lei nº 686/2016)

**“CRIA CARGO NO QUADRO DE
PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE TOCOS DO MOJI”.**

O Sr. ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, Prefeito Municipal de Tocos do Moji, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

~~Art. 1º — Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, o seguinte cargo:~~

DENOMINAÇÃO	Nº DE CARGOS	ESCOLARIDADE/ HABILITAÇÃO	NÍVEL DE VENCIMENTO	PROVIMENTO
Operador de Máquinas Pesadas	01	Alfabetizado + CNH “C” ou superior	R\$ 1.264,84	Efetivo

~~Art. 2º — As atribuições e os requisitos mínimos para provimento do cargo ora criado encontra-se estabelecido no Anexo I parte integrante desta Lei.~~

~~Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.~~

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, MG, 22 de Janeiro de 2014.

Antonio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 686, DE 16/03/2016.



ANEXO I

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS

I – ESPECIFICAÇÕES:

Fator de Escolaridade e Requisitos Mínimos: Alfabetizado / CNH categoria “C” ou superior.

II – ATRIBUIÇÕES:

- Executar serviços de escavação, terraplenagem e nivelamento de solos.
 - Executar serviços de construção, pavimentação e conservação de vias.
 - Efetuar carregamento e descarregamento de materiais.
 - Limpar e lubrificar a máquina e seus implementos, de acordo com as instruções de manutenção fornecidas pelo fabricante.
 - Acompanhar os serviços de manutenção preventiva e corretiva da máquina e seus implementos e, após executados, efetuar os testes necessários.
 - Praticar as medidas de segurança recomendadas para a operação e estacionamento da máquina.
 - Anotar, segundo normas estabelecidas, dados e informações sobre trabalhos realizados, consumo de combustível, consertos e outras ocorrências.
 - Executar outras tarefas afins.
-

III – COMPETÊNCIAS PESSOAIS:

- Trabalhar em equipe
- Dar prova de resistência física
- Manifestar atenção difusa
- Manifestar coordenação motora múltipla
- Manifestar iniciativa
- Manter-se atualizado quanto as normas técnicas e de segurança
- Demonstrar submissão as ordens de seus superiores.

REVOGAÇÃO TOTAL PELA LEI Nº 686, DE 16/03/2016.